



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PROTÓCOLO Nº 1406/2021

Data 15/04/2021 Hora: 09:30

Francisca Luci Dantas

Francisca Luci Dantas
Assist. Administrativo

OFÍCIO Nº 008/2021/SCI/CMCN

Currais Novos/RN, 15 de abril de 2021.

Ao Senhor
Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173
Currais Novos – RN

Assunto: Orientação em relação a ausência de segregação de função em comissões

Prezado Senhor,

Encaminho, em anexo, orientação do Controle em relação a ausência de segregação de função em comissões para ciência e apreciação.

Respeitosamente,

Júlia Cristina Dantas
Presidente da Comissão de Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ORIENTAÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OCI Nº 01/2021

REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARA: EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA - ORDENADOR DE DESPESA

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES EM COMISSÕES

RELATÓRIO

O documento refere-se à orientação sobre a composição da comissão de recebimento de materiais e da comissão permanente de licitação, as quais não estão em conformidade com o princípio de segregação de funções, uma vez que:

- Dois membros pertencem simultaneamente a comissão de licitação e a comissão de recebimento de materiais;
- Um membro responde concomitantemente pela comissão de licitação e por função que realiza os pagamentos das licitações;
- Um membro da comissão de licitação também é responsável pela guarda e controle das aquisições do certame.

Em tempo, informamos que anexos a esta orientação, estão os seguintes documentos, discriminados abaixo:

- Lei 3.413/2019 (Dispõe acerca da criação e manutenção dos cargos comissionados existentes no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos/RN e dá outras providências);
- Portaria nº 05/2021 (Nomeia José Carlos da Costa para exercer o cargo comissionado de Diretoria Administrativa de Compras, Almoxarifado e Tombamento);
- Portaria 52/2021 (Nomeia comissão de recebimento de materiais e serviços da Câmara Municipal de Currais Novos);
- Portaria 60/2021 (Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Currais Novos);
- Portaria 68/2021 (Designa servidora Caroline Santana Amorim para responder pelo cargo de Tesoureira);

É o relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PARECER

A segregação de funções consiste na não cumulação de atividades por um único setor ou servidor. Este princípio intenciona, entre outras coisas:

evitar que o ciclo operacional em torno de um evento [licitações públicas e contratações administrativas] seja iniciado e terminado por uma mesma pessoa ou em uma mesma área. A segregação de funções tem como benefício, adicionalmente, a prevenção de fraudes [ou corrupção] e de uso não autorizado de ativos [de recursos públicos], já que promove a interdependência entre áreas e pessoas. (BRASILIANO, 2010, p. 15).

Assim, sua principal contribuição está no fato de que, ao separar as atividades críticas de um processo nas mãos de pessoas diferentes existe a possibilidade de redução do risco de erro, desperdícios ou procedimentos incorretos, como também mitigação da não detecção de alguma falha, uma vez que o procedimento passará por diversas percepções.

Em 2008, a 1ª Câmara do TCU por meio de acórdão (nº 1.099/2008-TCU-1ª Câmara) orientou o seguinte:

respeite o princípio administrativo da segregação de funções, adotando providências para que **as atividades de compra, pagamento e recebimento de bens e serviços da entidade sejam exercidas por diferentes empregados.** (grifo nosso).

A 2ª Câmara do TCU através do acórdão (nº 5.840/2012-TCU-2ª Câmara), evidencia que:

deve-se evitar a nomeação de mesmos servidores para atuar, nos processos de contratação, como requisitante, pregoeiro ou membro de comissão de licitação, fiscal de contrato e responsável pelo atesto da prestação de serviço o recebimento de bens, em respeito ao princípio da segregação de funções. (grifo nosso).

O Acórdão nº 38/2013 – TCU – Plenário difunde o seguinte entendimento:

estabeleça critérios para seleção dos servidores que **recebem** e atestem bens e serviços, de forma a **evitar que eles exerçam outras atividades incompatíveis**, tais como ordenador de despesa, pregoeiro, **membros das comissões de licitação e responsável pelo almoxarifado.** (grifo nosso)

Na mesma linha de pensamento o Plenário do TCU em outro acórdão (nº 747/2013-TCU-Plenário) expôs:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

promova a segregação de funções, quando da realização dos processos de aquisição de bens e serviços, em observância às boas práticas administrativas e ao fortalecimento de seus controles internos, de forma a **evitar que a pessoa responsável pela solicitação participe da condução do processo licitatório, integrando comissões de licitações** ou equipes de apoio nos pregões. (grifo nosso)

A nova lei de licitações (14.133 de 01 de abril de 2021) traz em seu art. 5º o rol de princípios a serem observados na licitação, dentre os quais consta de maneira expressa a segregação de funções.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, **da segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso).

Cumprir informar que a presente lei está, atualmente, em coexistência com a lei antiga (8.666/93) e que durante os próximos dois anos a Administração poderá aplicar qualquer dos regimes conforme sua preferência.¹ No entanto, é pertinente que a Administração Pública vá adaptando-se às novas disposições, uma vez que futuramente serão obrigatórias.

Podemos perceber, ao examinar as portarias nº 52/2021 (nomeia comissão de recebimento de materiais e serviços da Câmara Municipal de Currais Novos), nº 60/2021 (nomeia comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Currais Novos), nº 68/2021 (designa servidora para responder pelo cargo de tesoureira), bem como a lei 3.413/2019 (Dispõe acerca da criação e manutenção dos cargos comissionados existentes no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos/RN e dá outras providências), que existe a presença de servidores atuantes em mais de uma área crítica do processo de compra, como já citado no relatório da presente orientação, o que pode motivar um crescimento no risco de ocorrência de infortúnio referido processo.

¹ Art. 191 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CONCLUSÃO

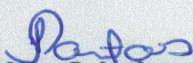
Devido ao que foi evidenciado neste documento de orientação nº 01/2020, foi constatada falha nas portarias: nº 52, de 12 de março de 2021, nº 60 de 31 de março de 2021, nº 68 de 06 de abril de 2021, pelos seguintes motivos:

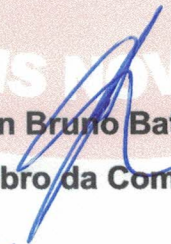
- Dois membros pertencem simultaneamente à comissão de licitação e a comissão de recebimento de materiais;
- Um membro responde concomitantemente pela comissão de licitação e por função que realiza os pagamentos das licitações;
- Um membro da comissão de licitação também é responsável pela guarda e controle das aquisições do certame.


Orienta-se que sejam sanadas as irregularidades, admitindo os servidores em apenas uma das funções críticas do processo.

Por fim, a não observação dessa orientação, poderá implicar em sanções e/ou penalidades. Assim, como forma de nos eximirmos de quaisquer responsabilidades, encaminhamos ao Ordenador de Despesas para ciência do fato e devidas providências.

Currais Novos/RN, 15 de Abril de 2021.


Júlia Cristina Dantas
Controladora Interna


Gisleidyson Bruno Batista Gomes
Membro da Comissão


Rômulo Sérgio Silva
Membro da Comissão



LEI Nº 3.413 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe acerca da criação e manutenção dos cargos comissionados existentes no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 058/2018 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelecem-se os seguintes cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, por parte do Presidente da Câmara Municipal, mediante aprovação da maioria simples dos membros da Casa Legislativa, cujas atribuições encontram-se especificadas no Anexo I desta Lei:

Und.	Cargo	Simbologia	Vagas
01	Secretário Legislativo Geral	CC-1	01
02	Secretário Legislativo Mesa Diretora	CC-1	01
03	Diretor Geral da TV Câmara	CC-1	01
04	Diretor Administrativo, Compras, Almoxarifado e Tombamento.	CC-1	01
05	Diretor de Atividades de Plenário e Arquivo	CC-1	01
06	Assistente Parlamentar	CC-2	13
07	Diretor de Cerimonial	CC-2	01
08	Diretor de Programação e Cinegrafia	CC-2	01
09	Coordenador de Atividades do Plenário	CC-2	01
10	Coordenador de Serviços Externos	CC-2	01
11	Assessoria de Comunicação	CC-2	01
12	Coordenador de Serviços Gerais e Apoio	CC-3	01
13	Coordenador de Serviços de Manutenção	CC-3	01

Art. 2º - O anexo II desta Lei dispõe sobre o organograma político-administrativo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Os departamentos da Câmara Municipal de Currais Novos/RN serão compostos de:

- a) Comissões Permanentes;
- b) Mesa Diretora;
- c) Comissões Temporárias;
- d) Presidência;
- e) Controle Interno;
- f) Jurídico;
- g) Vereadores;
- h) Administrativo;

1
Dantas



- Seção de Compras, Licitações e Patrimônio;
- Seção de Recursos Humanos;
- Protocolo;
- Seção de Copa, Limpeza e Manutenção;
- Arquivo;
- Recepção.
- i) Finanças;
 - Seção Orçamento e Contábil;
 - Financeira.
- j) Gabinetes;
- k) Secretaria;
 - Seção de Atas;
 - Seção de Assessoria Legislativa;
 - Seção de Processo Legislativo;
 - Plenário.
- l) Comunicação;
 - TV Legislativa;
 - Rádio Legislativa.
- m) Memorial Legislativo.

Art. 4º - Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º – Os recursos orçamentários para atender os gastos decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do Município de Currais Novos para o Exercício de 2019.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

2



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
LEI Nº 3.413 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

ATRIBUIÇÕES CARGOS COMISSIONADOS:

Cargo	Simbologia	Quantidade
SECRETÁRIO LEGISLATIVO GERAL	CC - 1	1
VALOR R\$		1.800,00

ATRIBUIÇÕES

supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços administrativos da Câmara Municipal; autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas; assinar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar à Presidência para a competente autorização e pagamento; proceder com a lavratura dos termos de posse dos servidores da Câmara Municipal; assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal; expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência; julgar justificadas ou não faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente; comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara; fixar, por ato administrativo, a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores; desempenhar outras funções correlatas.

Cargo	Simbologia	Quantidade
SECRETÁRIO LEGISLATIVO-MESA DIRETORA	CC - 1	1
VALOR R\$		1.800,00

ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços administrativos da Mesa Diretora da Câmara Municipal; expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Mesa Diretora, conforme instruções e decisões da Presidência; propor medidas à Mesa Diretora que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal; despachar o expediente com a Presidência da Câmara Municipal; comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Mesa Diretora; assessorar a Mesa Diretora nos atos e decisões de serviços da Câmara Municipal.

Cargo	Simbologia	Quantidade
DIRETOR GERAL DA TV CÂMARA	CC - 1	1
VALOR R\$		1.800,00

ATRIBUIÇÕES

Supervisionar os trabalhos da programação televisiva; estabelecer o controle sobre os aspectos operacionais, notadamente quanto a seleção de imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados; acompanhar as etapas de produção, projeto, roteiro, produção, gravação e pós-produção; coordenar montagem de estúdio/cenário, equipamentos e formatos de gravação e procedimentos de edição, seleção de equipamentos, preparação de gravação e de edição, mapeamento, técnicas de estúdio e de externa, gravação de vídeo, áudio e locução, dirigir toda a equipe operacional, controlar todos os aspectos da produção, propor alterações na rotina tendo como referencial a busca da eficiência; executar outras atividades correlatas de direção/chefia.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Simbologia	Quantidade
DIRETOR ADMINISTRATIVO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E TOMBAMENTO	CC -1	1
VALOR R\$		1.800,00

ATRIBUIÇÕES

Coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de material, auxiliar a Presidência da Câmara no desenvolvimento de atividades rotineiras e **no controle de gestão administrativa e patrimonial, fazer o controle de almoxarifado sempre coordenando os serviços de entrada/saída de material,** controlar e gerenciar informações, realizar as compras necessárias para a Câmara Municipal depois de autorizada pela Presidência, atualizar o cadastro de fornecedores, desenvolver atribuições correlatas pertinentes ao cargo.

Cargo	Simbologia	Quantidade
DIRETOR DE ATIVIDADES DE PLENÁRIO E ARQUIVO	CC - 1	1
VALOR R\$		1.800,00

ATRIBUIÇÕES

Realizar trabalhos funcionais de natureza variada, manusear fichários, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar na conferência de informações, preencher fichas, livros, formulários, mapas de controle; auxiliar nas atividades desenvolvidas do plenário; desenvolver atribuições correlatas pertinentes ao cargo.

Cargo	Simbologia	Quantidade
ASSISTENTE PARLAMENTAR	CC - 2	13
VALOR R\$		1.400,00

ATRIBUIÇÕES

Assistência técnica e política interna nas questões de sua área de atuação ou área de conhecimento; planejamento e execução das ações legislativas; distribuição de tarefas; supervisionar grupos de trabalho; assistência no processo legislativo; assistência na elaboração de pareceres; assistência na elaboração de Projetos de Lei e de outras proposições legislativas; análise de Projeto de Lei; estabelecimento de interlocução do Vereador com órgãos de Controle Externo e com entidades e movimentos organizados da sociedade civil

Cargo	Simbologia	Quantidade
DIRETOR DE CERIMONIAL	CC - 2	1
VALOR R\$		1.400,00

ATRIBUIÇÕES

Coordenar os trabalhos de planejamento e organização dos eventos/solenidades realizados pela Câmara municipal em todas as suas fases; conduzir e prestar orientações sobre procedimentos protocolares durante os eventos; traçar roteiros, elaborar listas nominais de formação de mesas, conferir som, orientar os serviços de recepção, desenvolver atribuições correlatas pertinentes ao cargo.

4
Patan



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Simbologia	Quantidade
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E CINEGRAFIA	CC – 2	1
VALOR R\$		1.400,00

ATRIBUIÇÕES

Realizar os trabalhos de filmagens a serem apresentadas na grade de programação diária, desenvolver métodos que resulte em qualidade nas gravações dos arquivos de imagem e som; coordenar as filmagens e produções em geral; desenvolver atribuições correlatas pertinentes ao cargo.

Cargo	Simbologia	Quantidade
COORDENADOR DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO	CC – 2	1
VALOR R\$		1.400,00

ATRIBUIÇÕES

Proceder atividades de apoio ao plenário desempenhando as atribuições que lhe são conferidas pelos Vereadores no que se refere às tarefas internas, colaborar com os demais setores da Câmara durante a realização das sessões, desenvolver atribuições correlatas desenvolvidas em Plenário e pertinentes ao cargo, coordenando os serviços gerais de copa e cozinha e limpeza do Plenário Vereador Othon Filho e Auditório Vereador Adailson Pereira.

Cargo	Simbologia	Quantidade
COORDENADOR DOS SERVIÇOS EXTERNOS	CC – 2	1
VALOR R\$		1.400,00

ATRIBUIÇÕES

Coordenar os serviços de entrega de documentos e correspondências em geral; realizar os pagamentos e depósitos bancários, observadas as recomendações da Tesouraria; desempenhar atribuições externas de tiragem de cópias e outras aquisições necessárias, desde que previamente autorizadas; desempenhar atribuições que lhe são conferidas pelos Vereadores no que se refere às tarefas externas; colaborar com os demais setores da Câmara; desenvolver atribuições correlatas e pertinentes ao cargo.

Cargo	Simbologia	Quantidade
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CC – 2	1
VALOR R\$		1.400,00

ATRIBUIÇÕES

Promover a intermediação entre o Poder Legislativo Municipal e a Imprensa local, regional e estadual; viabilizar a produção de material jornalístico e a contratação de veículos de comunicação para prestação de serviços que divulguem os trabalhos realizados pela Câmara Municipal; manter os contatos necessários com os organismos responsáveis pelos meios de comunicação, relatando atividades do Legislativo Municipal; participar da organização de notícias institucional do Legislativo; assessorar o Presidente e demais Vereadores em matérias a ser veiculadas nos meios de comunicação; proceder com a leitura de matérias nas sessões desde que autorizado pela Presidência, desenvolver atribuições correlatas pertinentes ao cargo.

3



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Simbologia	Quantidade
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO	CC – 3	1
VALOR R\$		1.200,00

ATRIBUIÇÕES

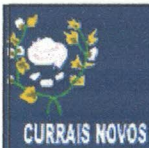
Controlar, organizar e executar os serviços de limpeza em geral das diversas dependências da Câmara Municipal; manter a boa aparência, higienização, conservação e limpeza do piso, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, louças e utensílios de copa/cozinha; remover lixo e detritos; executar serviços/tarefas gerais correlatas.

Cargo	Simbologia	Quantidade
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CC – 3	1
VALOR R\$		1.200,00

ATRIBUIÇÕES

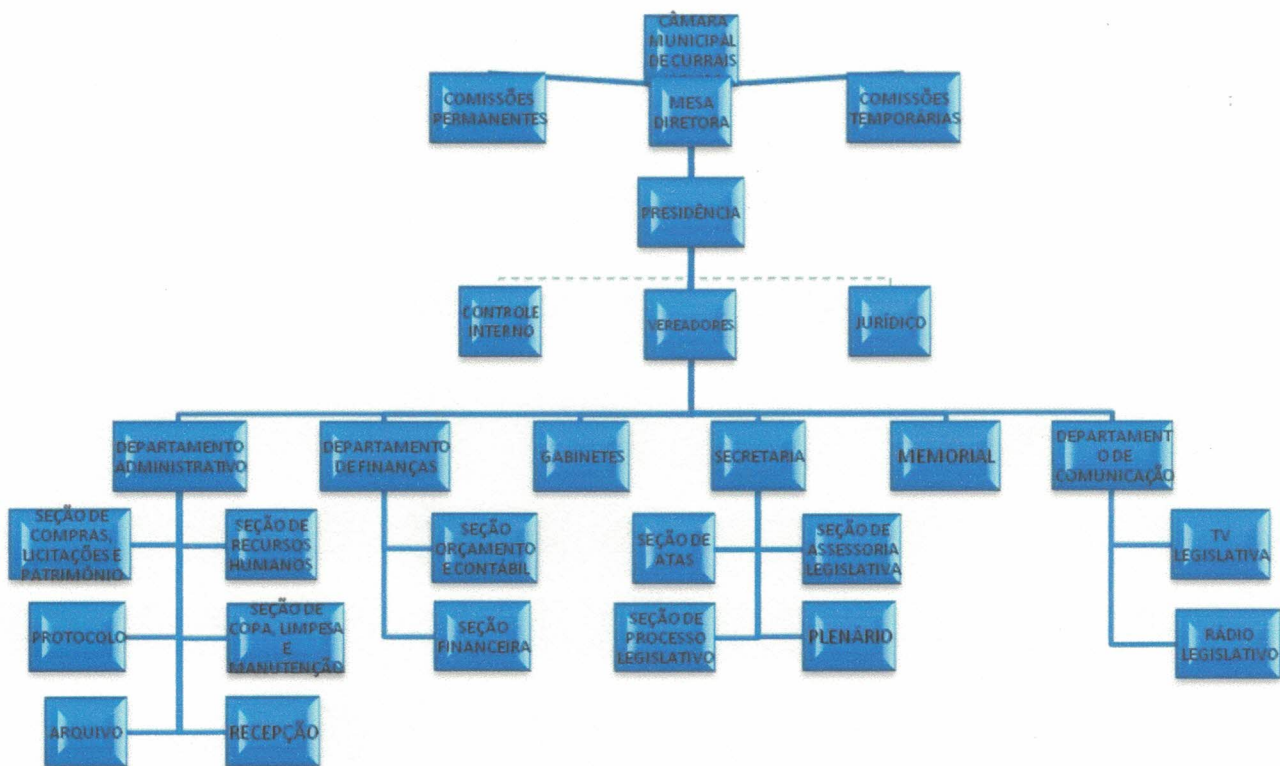
Coordena os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos e estrutura hidráulica e elétrica do prédio sede da Câmara Municipal, localiza e conserta vazamentos em calhas/canalizações, desempenha demais atribuições pertinentemente específicas do cargo e correlatas a sua área de competência.

6



ANEXO II
LEI Nº 3.413 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

**ORGANOGRAMA POLÍTICO-ADMINISTRATIVO
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
LEI Nº 3.413 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

**VINCULAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS AOS DEPARTAMENTOS
CONFORME ORGANOGRAMA**

Und.	Cargos	Departamento	Seção
01	Secretário Legislativo Geral	Presidência	-
02	Secretário Legislativo da Mesa Diretora	Mesa Diretora	-
03	Diretor Geral da TV Câmara	Comunicação	TV Legislativa e Rádio Legislativa
04	Diretor Administrativo, Compras, Almoxarifado e Tombamento	Administrativo	Compras, Licitações e Patrimônio
05	Diretor de Atividades de Plenário e Arquivo	Secretaria e Administrativo	Atas, Assessoria Legislativa, Processo Legislativo, Plenário e Arquivo
06	Assistente Parlamentar	Gabinetes	
07	Diretor de Cerimonial	Comunicação	TV Legislativa e Rádio Legislativa
08	Diretor de Programação e Cinegrafia	Comunicação	TV Legislativa e Rádio Legislativa
09	Coordenador de Atividades do Plenário	Secretaria	Plenário
10	Coordenador de Serviços Externos	Finanças	Orçamento e Contábil – Financeira
11	Assessoria de Comunicação	Comunicação	TV Legislativa e Rádio Legislativa
12	Coordenador de Serviços Gerais e Apoio	Administração	Copa, Limpeza e Manutenção
13	Coordenador de Serviços de Manutenção	Administração	Copa, Limpeza e Manutenção



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: V - Nº: 1050

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 005, de 04 de janeiro de 2021

NOMEIA José Carlos da Costa para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Administrativa Compras, Almojarifado e Tombamento – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 9º, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear José Carlos da Costa, inscrita no CPF sob o nº. 072.518.464-70, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Administrativa Compras, Almojarifado e Tombamento – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e
Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de janeiro de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.562/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro
Fone (84) 3412-1567 - Telex (84) 3431-1748
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 052, de 12 de março de 2021

Nomeia Comissão de recebimento de materiais e serviços da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto no arts. 15, § 8º, 73, 74 da Lei 8.666/93 e Art. 15, XIV da Resolução 022/2011 do TCE-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores que irão compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos para os exercícios de 2021/2022:

- o José Carlos da Costa - CPF nº 033.278.814-80 - Presidente
- o Carlos Breno de Moraes Félix – CPF nº 086.727.664-90 - Membro
- o Hugo Alexandre Dantas de Souza – CPF nº 017.210.344-47 - Membro
- o Sandro Carlos Belarmino – CPF nº 061.567.104-77 – Suplente.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão tratada no artigo anterior terá como competência:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, dos materiais entregue ao contratado;
- II – receber os serviços objeto dos contratos firmados com a Câmara Municipal de Currais Novos;
- III – rejeitar o material e os serviços prestados sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
- III – expedir termo de recebimento, provisório e definitivo, ou notificação, no caso de rejeição dos materiais ou serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN em 12 de março de 2021.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com – secretaria@camaracurraisnovos@gmail.com

Portaria nº. 060, de 31 de março de 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Currais Novos

A Mesa Diretora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da sua competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições disposta no Artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.377, de 17 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Currais Novos para o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021, constituída pelos seguintes Servidores: José Carlos da Costa, CPF nº 072.518.464-70 (Presidente), Caroline de Santa Amorim, CPF nº 322.146.618-83 (membro), Tereza Priscila Pereira Pontes, CPF 090.198.924-01, (membro) e Hugo Alexandre Dantas de Souza – CPF nº 017.201.344-47 (suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 31 de março de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleiber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1114

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 068, de 06 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Caroline Santana de Amorim, ocupante do cargo comissionado de Secretária Legislativa Geral, para responder provisoriamente, o Cargo de Tesoureira, a partir do dia 06 de abril de 2021, por motivo de vacância do referido Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 06 de abril de 2021.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

